

Brusque

PREFEITURA

EDITAL Nº 008-2023-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação Nº 4751536

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 008/2023

O Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, nomeado através da Portaria nº 14.774/2023, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 4.442/21, 322/2020, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação de AGENTE DE DEFESA CIVIL, em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação no Município de Brusque, sob o regime Administrativo Especial – Lei Municipal 4.442/21, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
- 1.2. Os cargos, número de vagas, carga horária, habilitação e remuneração estão especificados no quadro constante do item 6 deste edital.
- 1.3. O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado e atendimento ao público.
- 1.4. O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá em comprovação de tempo de serviço e títulos, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.5. O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, a critério do Poder Executivo.
- 1.6. O presente processo seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, tendo em vista o número de cargos preenchidos e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos, e em caráter emergencial.
- 1.7. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o contrato será rescindido a qualquer momento e será admitido o próximo classificado na lista deste processo seletivo.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1. Ter escolaridade exigida para o cargo;
- 2.2. Ter Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de acordo com o exigido;
- 2.3. Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- 2.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.5. Apresentar comprovante de quitação eleitoral, nos termos do Art. 209 da RLSM;
- 2.6. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;
- 2.8. Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;
- 2.9. Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, "c" da Constituição Federal;

3. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

- 3.1. Ensino Médio Completo;
- 3.2. Curso Básico de Proteção e Defesa Civil (ou equivalente), oferecido pela Secretaria Nacional de Defesa Civil ou Secretaria Estadual de Defesa Civil;
- 3.3. Curso para Condutores de Veículos Oficiais – CVO, oferecido pela Secretaria Estadual de Defesa Civil;
- 3.4. Curso Básico (ou equivalente) sobre o Funcionamento do Sistema Integrado e Informações de Desastres – S2ID – oferecido pela Escola Virtual do Governo;
- 3.5. Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria AB;
- 3.6. Outros, estabelecidos nas Leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira." (NR).

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos, 1º Andar da Prefeitura Municipal de Brusque – SC, localizada na Praça das Bandeiras, 77, Primeiro Andar, Centro, Brusque-SC, no período de 02 a 12 de Maio de 2023, de segunda a sexta feira, no seguinte horário: das 08:00hs as 11:30hs e das 13:30 às 17:00hs.
- 4.2. O candidato no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas.
- 4.3. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, uma cópia e o original dos seguintes documentos, na seguinte ordem:
 - a) Ficha de inscrição (candidato deve se inscrever em <https://ps.brusque.sc.gov.br>);
 - b) Certificado de escolaridade;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação AB;

Defesa Civil;

e) Curso para condutores de Veículos Oficiais – CVO, oferecido pela Secretaria Estadual de Defesa Civil;

f) Curso Básico (ou equivalente) sobre o funcionamento do Sistema Integrado e Informações de Desastres – S2ID – oferecido pela Escola Virtual do Governo;

g) Cópia dos contratos registrados na CTPS em atividades no cargo;

h) Somente será aceito, para fins de comprovação de tempo de serviço, os contratos devidamente registrados em CTPS.

4.3.1. A não apresentação de qualquer um dos documentos e cursos acima, acarretará na não inscrição do candidato.

4.4. Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

4.5. Não será aceito inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito inscrição fora da data especificada no item 4.1; todavia, será admitida a inscrição por intermédio de procurador, munido com procuração pública com poderes específicos para esse ato.

4.6. Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste edital.

5. DA VALIDAÇÃO

5.1. Não serão aceitos documentos posteriores ao recebimento da Inscrição.

5.2. Não serão aceitos cópias em pedaços de papel ou meia folha. Todas as cópias deverão estar em formato A4.

5.3. A comissão realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores fará análise de toda a documentação entregue, validando as inscrições e a documentação apresentada.

5.4. Será indeferida a inscrição do candidato que tiver sido dispensado, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar, ou por abandono ao serviço sem justificativa, ou justa causa.

5.5. O candidato poderá ser convocado a qualquer momento para apresentar original da CTPS, para conferência ou qualquer outro documento. A não apresentação da documentação solicitada, no prazo de 24 horas, acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

5.6. Será indeferida a qualquer momento a inscrição do candidato que tiver rescindido contrato administrativo especial, nos termos da legislação vigente.

5.7. Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, que não for legível, que estiver rasurada, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste Edital.

5.8. Será indeferida a qualquer momento a inscrição do candidato que tiver sido dispensado nos últimos 4 (quatro) anos, por motivo de penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar ou ainda que tenha sido demitido por justa causa.

6. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE DE DEFESA CIVIL	1+ C.R.*	40 horas semanais**	R\$ 2.743,51 + R\$ 562,00 Auxílio Alimentação

* Cadastro de Reserva

** Escala 12x36 (Diurna/Noturna)

7. DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

7.1. Agente de Defesa Civil: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do município visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população.

Contribuir no desenvolvimento de projetos de mudança cultural, monitoração, alerta e alarme, desenvolvimento científico e tecnológico, desenvolvimento institucional, bem como programas de prevenção e preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução, visando o atendimento, a segurança e o bem estar da população.

Contribuir na elaboração ou redigir pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações, vistorias e inspeções e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

Manter atualizado o sistema de informações sobre desastres no município, objetivando uma melhor difusão do conhecimento sobre a realidade municipal no que diz respeito a desastres, bem como implementar os Núcleos de Defesa Civil Municipal, com prioridade para os situados nas regiões de maior risco de desastres naturais.

Contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação, elaborando projetos de desenvolvimento e ministrando treinamentos, palestras e/ou aulas de aperfeiçoamento, a fim de possibilitar a estruturação de quadros de voluntários altamente capacitados e motivados.

Contribuir na promoção de estudos de riscos de desastres, objetivando o microzoneamento urbano, com vistas à implementação de políticas municipais, de acordo com a legislação vigente, bem como a organização de bancos de dados e de mapas temáticos relacionados com ameaças, vulnerabilidades e riscos, nas áreas de maior incidência de desastres.

Contribuir com a segurança da população em hipóteses de riscos de desastres, definindo recursos institucionais, humanos e materiais necessários junto a órgãos e entidades públicas ou privadas, selecionando órgãos e entidades adequadas para atuarem nas operações de resposta aos desastres e definindo suas atribuições, e cadastrando, organizando e mantendo permanentemente atualizado em banco de dados e mapas temáticos a disponibilidade e localização dos recursos, equipamentos, instalações de apoio, entre outros.

Contribuir no desenvolvimento de projetos de aparelhamento e apoio logístico, socorro e assistência às populações, reabilitação dos cenários de desastre, entre outros, bem como montar a estrutura física dos Abrigos de Defesa Civil.

Participar e/ou coordenar as atividades de mobilização, de manutenção das comportas de contenção de cheias.

Coordenar as atividades nos Abrigos de Defesa Civil, visando o cumprimento das normas e procedimentos preestabelecidos.

Participar da escala de plantão, estando disponível para atender aos pedidos emergenciais quando for acionado, independente do horário, visando primar pela segurança da população, mediante remuneração.

Realizar a manutenção do material e equipamento de Defesa Civil, controlando a distribuição e recebimento do mesmo.

Realizar outras atribuições compatíveis com sua área profissional.

Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.

Representar, quando designado, a Secretaria Municipal em que está lotado.

Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

Dirigir veículo oficial para seu deslocamento. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 218/2013).

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1. O preenchimento das vagas será efetuado pela ordem decrescente de pontuação final, observando-se, para tanto, os critérios de pontuação especificados:

a) Tempo de Serviço:

SERVIÇO	PONTUAÇÃO
Por mês de serviço trabalhado como AGENTE DE DEFESA CIVIL, considerado até 30/04/2023	1,0
Por mês de Estagio Remunerado em órgão de proteção e defesa civil, considerado até 30/04/2023	0,7
Por mês de Estagio Não Remunerado em órgão de proteção e defesa civil, considerado até 30/04/2023	0,5

b) Habilitação:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Diploma de Curso Técnico (áreas não afins)	5
Diploma de Curso Técnico (áreas afins – Defesa Civil, Meio Ambiente, Edificações, Geologia, Mineração, Meteorologia, Segurança no Trabalho)	10
Diploma de Conclusão de Graduação (áreas não afins)	15
Diploma de Conclusão de Graduação (áreas afins – Defesa Civil, Meio Ambiente, Engenharia Civil, Geologia, Meteorologia, Segurança no Trabalho)	20
Diploma de Conclusão de Pós-Graduação/ Especialização (áreas não afins)	25
Diploma de Conclusão de Pós-Graduação/ Especialização(áreas afins – Defesa Civil, Meio Ambiente, Engenharia Civil, Geologia, Meteorologia, Segurança no Trabalho)	30
Diploma de Conclusão de Mestrado (áreas não afins)	35
Diploma de Conclusão de Mestrado (áreas afins – Defesa Civil, Meio Ambiente, Engenharia Civil, Geologia, Meteorologia, Segurança no Trabalho)	40
Diploma de Conclusão de Doutorado (áreas não afins)	45
Diploma de Conclusão de Doutorado (áreas afins – Defesa Civil, Meio Ambiente, Engenharia Civil, Geologia, Meteorologia, Segurança no Trabalho)	50

8.2. Estará classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver pontuação igual ou maior 10 (dez) pontos.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

9.2. Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de serviço no cargo;
- b) candidato mais idoso.

10. DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

10.1. A lista preliminar dos candidatos inscritos será divulgada em 16 de maio de 2023, em ordem alfabética sem classificação, no site da Prefeitura Municipal de Brusque (<https://portal.brusque.sc.gov.br/>).

10.2. O candidato poderá interpor recurso referente a lista preliminar de inscritos, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, que deverá ser apresentado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brusque, localizado na Praça das Bandeiras, 77, 1º andar, Centro, Brusque-SC, no dia 17 de maio de 2023, no seguinte horário: das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30.

10.3. Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item 10.2; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido com procuração com poderes específicos para esse ato.

10.4. Caso não haja manifestação da parte interessada, a lista preliminar será considerada como lista final.

11. DA LISTA FINAL DE INSCRITOS

11.1. A lista dos candidatos pós recurso será divulgada em 19 de maio de 2023, em ordem alfabética sem classificação, no site da Prefeitura Municipal de Brusque (<https://portal.brusque.sc.gov.br/>).

11.2. Contra a Lista Final não caberá mais recurso.

12. DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1. A listagem dos aprovados na ordem decrescente de classificação será divulgada no dia 22 de maio de 2023, no site da Prefeitura Municipal de Brusque (<https://portal.brusque.sc.gov.br/>).

13. DO RECURSO

13.1. O candidato poderá interpor recurso referente ao resultado preliminar, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso.

13.2. O recurso deverá ser apresentado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brusque, localizada na Praça das Bandeiras, 77, 1º andar, Centro, Brusque-SC, no dia 23 de maio de 2023, no seguinte horário: das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30.

13.3. Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item 13.2; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido com procuração com poderes específicos para esse ato.

13.4. Caso não haja manifestação da parte interessada, o resultado provisório será considerado como resultado final.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final será publicado no dia 25 de maio de 2023, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, (<https://portal.brusque.sc.gov.br/>), bem como no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

14.2. Contra o Resultado Final não caberá mais recurso.

15. DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1. O candidato aprovado e convocado para trabalhar, deverá apresentar no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brusque, na data e horários fixados por este departamento, CÓPIA e ORIGINAL dos seguintes documentos:

a) CTPS (folhas da identificação);

b) PIS;

c) CPF;

d) Carteira de Identidade;

e) Título de Eleitor;

f) Comprovante de residência;

g) Certidão de casamento ou nascimento conforme o caso;

h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

i) Comprovação relativa a quitação militar, para os homens (desobrigado acima de 46 anos);

j) Certidão de quitação eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral (www.tre-sc.gov.br);

k) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (anexo I deste Edital);

l) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (anexo II deste Edital);

m) Declaração de bens (anexo III deste Edital);

n) Certificado Escolar exigido para o cargo;

o) Foto 3X4;

p) Comprovante de qualificação cadastral do e-Social.

(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).

q) CPF de filhos e cônjuge.

r) CNH, categoria AB;

s) Curso Básico de Proteção e Defesa Civil (ou equivalente), oferecido pela Secretaria Nacional de Defesa Civil ou Secretaria Estadual de Defesa Civil;

t) Curso para Condutores de Veículos Oficiais (CVO), oferecido pela Secretaria Estadual de Defesa Civil;

u) Curso Básico (ou equivalente) sobre o Funcionamento do Sistema Integrado e Informações de Desastres – S2ID – oferecido pela Escola Virtual do Governo;

15.2. Os candidatos aprovados e convocados para trabalhar, via Edital de Convocação publicado no site <https://portal.brusque.sc.gov.br/>, que não comparecerem no prazo determinado para aceitação da vaga e entrega dos documentos perderá a vez para os subsequentes da lista de classificação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Será automaticamente eliminado do certame e cancelada sua inscrição o candidato que obteve rescisão de contrato por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque;

16.2. Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Fazenda e Gestão Estratégica.

16.3. O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;

16.4. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.

16.5. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

16.6. O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela Caixa Econômica Federal, agência

16.7. O candidato convocado para trabalhar e que estiver com restrição no CPF, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.

16.8. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

16.9. É de inteira responsabilidade do candidato, manter atualizado o seu contato telefônico, enquanto estiver participando do processo Seletivo, por meio de requerimento.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Fazenda e Gestão Estratégica.

Brusque, 26 de abril de 2023.

EDUARDO HOFFMANN

Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Estratégica

CRONOGRAMA EDITAL Nº 008/2023	
02/05/2023 a 12/05/2023	INSCRIÇÕES
16/05/2023	LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR
17/05/2023	RECURSO CONTRA A LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR
19/05/2023	LISTA FINAL DE INSCRITOS
22/05/2023	RESULTADO PRELIMINAR
23/05/2023	RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
25/05/2023	RESULTADO FINAL

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº , realizado pela Secretaria Municipal de Orçamento e Gestão da Prefeitura de Brusque.

Eu,, portador do documento de identidade nº , requerimento da inscrição nº , para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado, edital nº , para o cargo de ... , apresento recurso junto ao Departamento de Recursos Humanos .

I. Do objeto de recurso:

.....

 (explicitar a decisão que está contestando).

II. Dos argumentos do recurso:

.....

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

.....

Brusque, de de 2023.

.....
 Assinatura do candidato

RECEBIDO em /...../

EDITAL Nº 009-2023-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação Nº 4751541

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 009/2023

O Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, nomeado através da Portaria nº 14.774/2023, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 4.442/21, 322/2020, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação no Município de Brusque, sob o regime Administrativo Especial - Lei Municipal 4.442/21, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.

1.2 O cargo, número de vagas, carga horária, habilitação e remuneração estão especificados no quadro constante do item 5 deste edital.

1.3 O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado e atendimento ao público, se necessário, o empregado exercerá a função em escala 12x36.